



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 274/19 - GPC

Carazinho, 05 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 28593/19
Hora 10:48

06 NOV. 2019

Responde OP nº 382/19

Res. Francielelme
Ass. [assinatura]

Senhor Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para informar que em referencia a solicitação de informações sobre o PLL nº 78/2019 que "dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação do Município", o Executivo Municipal aguarda posição definitiva por parte da FAMURS, que está em fase de estudo para elaboração de uma legislação que contemple todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

JSP

[assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito